DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Canudos

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
Nº 003/2020
CONCORRÊNCIA
Nº. 001/2020
PORTARIA
N°059/2020

EDITAL

Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPALDE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 057 de 14 de maio de 2020, torna-se público a convocação dos candidatos classificados, para a realização da Prova Prática, de acordo com o item VIII 1, 2 e 3 do edital nº 001/2020.

1. **DOS CONVOCADOS: CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	CLARICE ALVES SANTANA	12.997.566-65	SSP/BA	28/03/1980	016
2º	JUCICLEIDE OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	11.336.821-62	SSP/BA	24/11/1983	022
3º	VANICLEA PEREIRA DE FREITAS	11.443.238-43	SSP/BA	18/12/1983	017
4º	VALDECI SANTANA DOS SANTOS	16.746.000-54	SSP/BA	13/06/1985	014
5º	JACICLEIA PEREIRA DE FREITAS	14.523.232-83	SSP/BA	02/01/987	018
6º	MAIARA FREITAS RIBEIRO	14.523.225-54	SSP/BA	15/05/1992	015
7º	CAIQUE JOSE MARQUES DO VALE	56.168.228-8	SSP/BA	12/05/1993	029
8º	CLEIDIANE MARIA FREITAS DA SILVA	16.692.294-32	SSP/BA	14/11/1997	024
9º	DIOGO ANSELMO ANDRADE	21.002.269-83	SSP/BA	20/01/1999	021
10º	MANOEL GOMES DA SILVA	09.905.216-48	SSP/BA	25/06/1976	010
11º	JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	15.431.711-09	SSP/BA	21/10/1983	004
12º	JOSIAN CAMPOS DA SILVA	23.260.517-34	SSP/BA	30/09/1987	008
13º	JOSE FLAVIO SILVA SANTOS	14.524.506-33	SSP/BA	01/05/1989	012
14º	ALINE FREITAS DA SILVA	15.190.282-88	SSP/BA	09/08/1989	025

Certificação Digital: I1NWW5EF-GLMY82ZT-PTCWPCU7-KJENWZOO
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPALDE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História. Um Novo Tempo.

15º	LEIDIANE BARBOSA DE FREITAS	16.380.453-21	SSP/BA	08/09/1989	023
16º	LAZARO DOS SANTOS NOBRE	55.723.783-X	SSP/BA	11/10/1990	028
17º	RAILSON JOSE DE ANDRADE GOMES	16.260.084-42	SSP/BA	04/09/1993	011
18º	IZAEL DE JESUS SANTOS	16.745.670-90	SSP/BA	02/02/1995	026
19º	ALEX JUNIOR CONCEIÇÃO MACIEL	16.745.931-71	SSP/BA	29/06/1996	030
20º	FERNANDO ALMEIDA DE JESUS	16.577.146-16	SSP/BA	13/04/1997	013
21º	JOÃO BATISTA CAMPOS DA SILVA	16.745.933-33	SSP/BA	22/06/1997	009
22º	HERIA SANTOS SILVA	16.745.985-64	SSP/BA	02/03/2000	020
23º	UANDERSON DOS SANTOS BARROS	16.745.816-70	SSP/BA	02/11/2000	001

2. DO HORÁRIO E LOCAL PARA O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA:

Data: 12 de Junho de 2020 (Sexta-feira)
Período: Das 08h 00min às 12h 00min e 14h 00min às 17h 00min
Local: Pátio da Prefeitura Municipal de Canudos
Praça da Matriz, S/nº - Centro – Canudos - Bahia

3. PROCEDIMENTOS PARA O CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA:

3.1 Todos os candidatos deverão se apresentar no dia e local da realização da Prova Prática.

3.2 As provas serão de caráter eliminatório, através do Critério de "aprovado" ou "não aprovado".

3.3 As práticas serão avaliadas por dois examinadores.

3.4 A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de chegada do candidato

3.5 Os candidatos faltosos serão considerados "não aprovados".

3.6 A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

3.7 Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".

Certificação Digital: I1NWW5EF-GLMY82ZT-PTCWPCU7-KJENWZOO
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.8 Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e relacionados nesta convocação.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA CARGO AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA

4.1 A prova prática para o cargo de Agente de Limpeza Pública consistirá em realizar a atividade correlata, vale dizer, coletar e carregar carro do lixo.

4.2 A prova terá até 40 (quarenta) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.3 A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução

4.4 As ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

4.5 Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas/habilidades na execução da atividade que será desenvolvida;
- Finalização da tarefa.

4.6 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova e demonstrar habilidade na desenvoltura da tarefa determinada.

5. DOS CONVOCADOS: CARGO: CALCETEIRO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	GERSON DIAS DAMASCENO	16.505.388-71	SSP/BA	20/10/1966	007
2º	TEMOTEO FRANCISCO DOS SANTOS	05.444.552-31	SSP/BA	24/01/1970	006
3º	MATEUS SANTANA MARTINS	16.957.152-17	SSP/BA	02/05/2001	019

6. DO HORÁRIO E LOCAL PARA O CARGO DE CALCETEIRO:

Data: 13 de Junho de 2020 (Sábado)
Período: Das 08h 00min às 12h 00min e 14h 00min às 17h 00min
Local: Prefeitura Municipal de Canudos

Certificação Digital: I1NWW5EF-GLMY82ZT-PTCWPCU7-KJENWZOO
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

7. PROCEDIMENTOS PARA O CARGO DE CALCETEIRO:

7.1 Todos os candidatos deverão se apresentar no dia e local da realização da Prova Prática.

7.2 As provas serão de caráter eliminatório, através do Critério de "aprovado" ou "não aprovado".

7.3 As práticas serão avaliadas por dois examinadores.

7.4 A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de chegada do candidato

7.5 Os candidatos faltosos serão considerados "não aprovados".

7.6 A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

7.7 Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".

7.8 Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e relacionados nesta convocação.

8. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA CARGO CALCETEIRO

8.1 A prova prática para o cargo de Calceteiro consistirá em realizar a atividade correlata, vale dizer, assentar pedras de calçamento em menor duração de tempo.

8.2 A prova terá até 60 (sessenta) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

8.3 A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução

8.4 As ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

8.5 Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas/habilidades na execução da atividade que será desenvolvida;
- Finalização da tarefa;
- Menor Tempo na execução da tarefa.

8.6 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova e demonstrar habilidade na desenvoltura da tarefa determinada.

9. **DOS CONVOCADOS: CARGO: PODADOR DE ARVÓRES E CAPINAGEM**

Classificação	NOME DO CANDIDATO	Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO
1º	UESLEI NATAN DE JESUS	14.523.158-50	SSP/BA	27/07/1994	003
2º	EDMUNDO ANDRADE DO NASCIMENTO	15.279.542-18	SSP/BA	20/11/1978	005
3º	DANILO GOMES DA SILVA	9.082.287	SSP/PE	04/08/1994	027
4º	JOSE OLIVEIRA NETO	14.524.431-12	SSP/BA	03/11/1994	002

10. DO HORÁRIO E LOCAL PARA O CARGO DE PODADOR DE ARVÓRES E CAPINAGEM:

Data: 13 de Junho de 2020 (Sábado)
Período: Das 08h 00min às 12h 00min e 14h 00min às 17h 00min
Local: Prefeitura Municipal de Canudos
Praça da Matriz, S/nº - Centro – Canudos - Bahia

11. PROCEDIMENTOS PARA O CARGO DE PODADOR DE ARVÓRES E CAPINAGEM:

11.1 Todos os candidatos deverão se apresentar no dia e local da realização da Prova Prática.

11.2 As provas serão de caráter eliminatório, através do Critério de "aprovado" ou "não aprovado".

11.3 As práticas serão avaliadas por dois examinadores.

11.4 A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de chegada do candidato

11.5 Os candidatos faltosos serão considerados "não aprovados".

11.6 A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

11.7 Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".

11.8 Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita e relacionados nesta convocação.

Certificação Digital: I1NWW5EF-GLMY82ZT-PTCWPCU7-KJENWZOO
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

12. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA CARGO PODADOR DE ÁRVORES E CAPINAGEM

12.1 A prova prática para o cargo de Podador de Árvores e Capinagem consistirá em realizar a atividade correlata, vale dizer, podar árvores e capinar em menor duração de tempo

12.2 A prova terá até 60 (sessenta) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

12.3 A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução

12.4 As ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

12.5 Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas/habilidades na execução da atividade que será desenvolvida;
- Finalização da tarefa;
- Menor Tempo na execução da tarefa.

12.6 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova e demonstrar habilidade na desenvoltura da tarefa determinada.

As demais regras serão aplicadas de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 001/2020.

Município de Canudos em, 08 de Junho de 2020.

Rubenilson Macedo de Souza
Presidente da Comissão

Certificação Digital: I1NWW5EF-GLMY82ZT-PTCWPCU7-KJENWZOO
Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONCORRÊNCIA

Nº. 001/2020

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2020
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de CANUDOS/BA torna público que a Concorrência Pública para concessão administrativa de uso e exploração comercial, onerosa, de 1 Quiosque situado na sede deste Município n° 002/2020, publicado no DOM, Edição: 1.621, pagina 2 de 13/01/2020 foi declarado FRACASSADO em razão da desclassificação de todas as propostas.

Laion Felipe Gama Campos - Pregoeiro.

PORTARIA

N°059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
Uma Nova História, Um Novo Tempo.
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 059, DE 009 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais leis correlatas, e

CONSIDERANDO, a importância do servidor público municipal como agente de bem estar para a população;

CONSIDERANDO, que, neste momento, o interesse da administração no atendimento a coletividade, se sobrepõe ao interesse particular;

CONSIDERANDO, que o(a) recepcionista do HMGRA exerce atividade de grande importância ao bom funcionamento hospitalar;

CONSIDERANDO, a necessidade de se ter a frente da recepção, um profissional com experiência, que possa orientar de forma adequada o cidadão que necessita dos serviços hospitalares, especialmente neste momento de pandemia e combate ao CORONAVIRUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de trabalho do servidor municipal JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA, matricula nº 617, CPF nº 370.041.745-49, na função de recepcionista do HMGRA, será a partir desta data, 09.06.2020, das 19h00min de um dia às 07h00min do dia seguinte, em escala de plantão de 12 horas de trabalho x 36 horas de folga.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANUDOS - BA, aos 09 de junho de 2020.

Shirleide Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Saúde